ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.642 - EM, 15 DE JUNHO DE 2005

INSTITUI O "DIA DAS DONAS DE CASA DE JEQUIÉ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica instituído, no Município de Jequié, o dia 13 de setembro como a data comemorativa do "Dia das Donas de Casa de Jequié".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2005.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.642 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 15 DE JUNHO DE 2005.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.642/05 à fls. 20v. do livro Leis
número 12
Jequié 21 de Junho de 2005
Marcela Amaral Ribeiro